



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 870/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, a servidora REGINA ROBERTO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.694-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 à 02/06/2021 a contar de 09/06/2022 à 23/06/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de junho de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2552 Página 152-153 Ano: XI

Data: 01/07/2022

especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6A25AA18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Súmula: Aprova o repasse de recurso de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS ao Lar Frederico Ozanan.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação realizada em 30 de junho de 2022, sob a ata 261,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS proveniente de emenda parlamentar, que será destinado a entidade não governamental Lar Frederico Ozanan, no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 30 de junho de 2022.

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:580D6009

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2022

SÚMULA: CONSTITUI A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN.

RESPONSÁVEL DIRETA PELA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 2º, §§ 1º e 2º, Artigo 7º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.384, de 08 de maio de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Cria a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constituída pelas seguintes Políticas Públicas;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WESLEY CELESTINO DA SILVA

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº 067/2022 de 19 de abril de 2022, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B2B77285

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.694-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 à 02/06/2021 a contar de 09/06/2022 à 23/06/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:56972309

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871/2022**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA JESSICA MENDES DA SILVA BRITO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 01 de julho de 2022, a Servidora **JESSICA MENDES DA SILVA BRITO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.822.509-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 067.929.569-02, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia no Estado do Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 029/2016 de 29/01/2016, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 30 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E27FAF25

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2022**

APOSENTA O SERVIDOR ADEMIR MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30 §6º da Lei Municipal nº. 835/2006 e Art. 40, §1º, I, da CF.- Provento Proporcional – Doença Comum, Não Especificada Em Lei – Sem paridade Média das 80% maiores Remunerações, e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
Laudo médico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos proporcional sem paridade, a partir de 01 de julho de 2022, o Senhor **ADEMIR MIGUEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.182.557-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 168/2004 de 21 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, concedendo o benefício garantido no § 6º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I – CONSIDERANDO:

que o referido servidor encontra-se no nível referência VII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 1.297,85 (Um mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento), no valor de R\$ 233,61 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos),

que totalizou o montante de R\$ 1.531,46 (Um mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), valor em que se deu o último vencimento;

os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período de 05/2004 a 05/2022 resultando no valor de R\$ 1.445,14 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e catorze centavos).

que sobre a média aritmética foi aplicada a proporcionalidade 4832/12775; isto é na percentual de 37,82% (trinta e sete virgula oitenta e dois por cento), resultando o valor de R\$ 546,55 (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez é decorrente de doença comum, não especificada em lei, com cálculo pela proporcionalidade.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0E221B5B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2022**

APOSENTA A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 32, §1º inciso III da Lei Municipal nº 835/2006 e Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de 01 de julho de 2022, a Senhora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 074/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6º da EC 41/03.

I – CONSIDERANDO:

que a referida servidora encontra-se no nível referência C-11 da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 2.756,06 (Dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento), no valor de R\$ 578,77 (quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), que totalizou o montante de R\$ 3.334,83 (Três mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.